DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 7 9 6 8 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição de Wilson Righetto.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, desde 1º de novembro de 2026, do cargo de BRAÇAL, em razão de Aposentadoria por tempo de contribuição, conforme carta de concessão do IPEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - Benefício nº: 676/2026, o servidor **WILSON RIGHETTO,** conforme protocolo nº: 13884/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2026.

Município de Mirandópolis, 03 de outubro de 2026.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, na data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

P O R T A R I A Nº 7 9 6 9 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a nomeação de Mateus Henrique da Cruz Cremonesi para exercer o cargo em comissão de Diretor de Cultura e Turismo.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MATEUS HENRIQUE DA CRUZ CREMONESI**, Matrícula nº 5533, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, constante na Lei Complementar nº 73/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de novembro de 2026.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, na data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

P O R T A R I A Nº 7 9 7 0 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência de Natalia Luiza Nunes Borges.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Contrato nº: 133/2025 da PAJEM, **NATALIA LUIZA NUNES BORGES**, matrícula 5241, pelo período de 03/11/2026 a 02//11/2027, em virtude da extrema necessidade da continuidade dos serviços públicos, ante a solicitação/justificativa de prorrogação apresentada pela Diretoria do Departamento de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de novembro de 2026.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, na data supra.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....